

Seguridade

Social e Tributação

Ano XXV | Nº 123 | Brasília | abril de 2016



A eficiência dos Auditores Fiscais no combate à corrupção

As operações de caça aos corruptos integram RFB, PF e MPF



MAIS DIREITOS
TRABALHO DOMÉSTICO
FORMALIZADO

ZIKA VÍRUS
OS MALES TRAZIDOS
PELO MOSQUITO

CPI DO CARF
SENADORES COBRAM
RESULTADOS

PRORELIT
MILHÕES A MAIS
NO ORÇAMENTO



XV ENCONTRO NACIONAL

DOS AUDITORES
FISCAIS DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL

Pousada do Rio Quente - Rio Quente - GO
9 a 12 de Junho de 2016



TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E PARTICIPAÇÃO

informações:

www.anfip.org.br



ANFIP

A crise e o papel dos auditores no combate à corrupção

Os ventos da crise internacional de 2008, superada por muitos países mas que ainda assombra diversas nações em todo o mundo, somado a sucessivos escândalos de corrupção e desvios de recursos públicos e também, no ponto de vista de alguns especialistas, a uma equivocada política econômica adotada pelo governo entre os anos de 2010 e 2015 – que resultou em uma situação de baixa produtividade e pouco investimento no país – produzem reflexos diários na vida de todos os brasileiros.

A economia, de fato, não vai bem. Recentemente assistimos a uma queda de 15% no preço total das chamadas commodities, produtos não industrializados agrícolas e minerais como a soja, açúcar, petróleo e o minério de ferro, que sofreram desvalorização em 2015 e que afetaram negativamente as exportações brasileiras. Acompanhamos também a desaceleração da economia chinesa, que reduziu o seu ritmo de crescimento de 13%, em 2007, para cerca de 7%, em 2015, ocasionando a queda do consumo naquele país, um dos principais destinos das exportações brasileiras. Associado a isso vimos as constantes baixas nos pregões das bolsas de valores em todo o mundo, resultantes da redução do consumo e da produção mundial, em decorrência da crise econômica que afetou a Europa e os Estados Unidos em 2008 e que até hoje continua a produzir seus reflexos.

Para nós, brasileiros, as consequências são claramente perceptíveis: fechamento de empresas nacionais, demissão em massa de trabalhadores,

aumento de impostos, das taxas de juros bancários e redução da oferta de crédito. Todos esses fatores, somados a um cenário de instabilidade política no país e a descoberta de recorrentes escândalos de corrupção e desvios de recursos públicos, vêm reduzindo drasticamente o poder de compra dos brasileiros, aumentando o percentual de endividamento das famílias e, conseqüentemente, ocasionando a queda do volume de vendas no mercado nacional, a arrecadação tributária e a oferta de serviços públicos de qualidade para toda a população.

Diante deste cenário, os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB), responsáveis por constituir o crédito tributário, fiscalizar a arrecadação, o pagamento e a devida aplicação de tributos, vêm acompanhando todo o processo administrativo-fiscal com o intuito de combater fraudes e práticas criminosas que lesam toda a nação, como a sonegação fiscal e a lavagem de dinheiro. Desenvolvemos, entre 2010 e 2015, inúmeras atividades de fiscalização e recuperação de créditos tributários em investigações conjuntas com a Polícia Federal (PF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), como as operações Zelotes e Lava Jato. Essas ações resultaram na recuperação de mais de R\$ 31 bilhões em procedimentos fiscais instaurados sobre contribuintes investigados. Cumprimos, desta forma, a nossa missão de contribuir com o desenvolvimento econômico, a estabilização política e a conquista da tão sonhada justiça social no país.

DIRETORA RESPONSÁVEL:

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade

FOTOS:

Agência Brasil, Arquivo ANFIP e Fotos Públicas

REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:

MadMídia
(www.madmidia.com.br)

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E CAPA:

Wellington Pessoa
Wellington Pessoa (www.freepik.com)

EDITOR:

Cleber Augusto

REPORTAGEM:

Cleber Augusto, Gisele Diniz
e Carolina Tulim

CONSELHO EDITORIAL:

Carmelina Calabrese
Décio Bruno Lopes
Floriano Martins de Sá Neto
Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade
Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Wilson Antonio Romero

CONSELHO EXECUTIVO

Wilson Antonio Romero

Presidente

Carmelina Calabrese

Vice-Presidente Executivo

Miguel Arcanjo Simas Nôvo

Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

Floriano Martins de Sá Neto

Vice-Presidente de Política de Classe

Antônio Silvano Alencar de Almeida

Vice-Presidente de Política Salarial

Décio Bruno Lopes

Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

Misma Rosa Suhett

Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Creusa Dantas Gama

Vice-Presidente de Cultura Profissional

Dulce Wilenbring de Lima

Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Renato Albano Junior

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Manoel Eliseu de Almeida

Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

Carlos José de Castro

Vice-Presidente de Administração,
Patrimônio e Cadastro

Carlos Alberto de Souza

Vice-Presidente de Planejamento e
Controle Orçamentário

João Alves Moreira

Vice-Presidente de Finanças

Leila Souza de Barros Signorelli de Andrade

Vice-Presidente de Comunicação Social

Maruchia Mialik

Vice-Presidente de Relações Públicas

João Laércio Gagliardi Fernandes

Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

Paulo Correia de Melo

Vice-Presidente de Tecnologia da Informação

CONSELHO FISCAL

Maria Geralda Vitor

Marcia Irene Werneck

Albenize Gatto Cerqueira

CONSELHO DE REPRESENTANTES

AC - Heliomar Lunz

AL - Dinah Vieira Marinho

AM - Severino Cavalcante de Souza

AP - Emir Cavalcanti Furtado

BA - Luiz Antonio Gitiрана

CE - Tereza Liduína Santiago Félix

DF - Léa Pereira de Mattos

ES - José Geraldo de Oliveira Ferraz

GO - Crésio Pereira de Freitas

MA - Maria de Fátima Moraes dos Santos

MG - Sineida Ribeiro Sales

MS - Isabel Nascimento Elias Pereira

MT - Ana Pereira Leite

PA - Ennio Magalhães Soares da Câmara

PB - Dijanete de Souza Lima

PE - Rita de Cássia Cavalcanti Couto

PI - Lourival de Melo Lobo

PR - Ademair Borges

RJ - Maria Ana da Silva

RN - Jonilson Carvalho de Oliveira

RO - Raquel Patrício da Silva

RR - André Luiz Spagnuolo Andrade

RS - Tânia Maria Faria Garcia

SC - Florianio José Martins

SE - Jorge Cezar Costa

SP - Sandra Tereza Paiva Miranda

TO - José Carlos Rego

Ao leitor

O Brasil vive atualmente uma grave epidemia de microcefalia, doença que causa má formação cranioencefálica em fetos e que teve um drástico aumento de casos registrados no período de agosto de 2015 e março de 2016. Este crescimento, que atingiu 6.158 notificações de suspeita, de acordo com boletim divulgado em março pelo Ministério da Saúde, está relacionado, na maioria dos casos, ao contágio pelo zika vírus, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, mesmo agente causador da dengue e da febre chikungunya. Com a comprovação desta relação pelas autoridades sanitárias, o Ministério da Saúde anunciou, em coletiva de imprensa realizada em janeiro, em Brasília, a distribuição de um kit de diagnóstico conjunto para as três doenças às unidades de saúde de todo o País. Outra medida anunciada é o pagamento de auxílio às famílias que possuem entes portadores de microcefalia em decorrência do contágio pelo vírus, além da ampliação da distribuição de repelentes e da realização de estudos para desenvolver uma vacina contra a doença.

O leitor também poderá se informar nesta edição a respeito dos desdobramentos das investigações feitas pela Polícia Federal na Operação Zelotes, que apura a manipulação do resultado de julgamentos feitos pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) sobre a aplicação de multas tributárias a empresas privadas acusadas de sonegar impostos e de praticar lavagem de dinheiro; e da CPI do Carf, que apurou as denúncias no âmbito do Senado Federal e agora inicia suas atividades na Câmara dos Deputados.

Outros assuntos em destaque são a situação de abandono e ausência de uma política específica para as fronteiras brasileiras; o aumento do número de trabalhadores domésticos com carteira assinada no Brasil após a sanção da Lei Complementar nº 150, em junho de 2015, que ampliou os direitos da categoria; a arrecadação de R\$ 500 milhões em créditos tributários advindos do Prorelit, programa instituído pela Lei nº 13.102/2015; e a supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social pelos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB).

Boa leitura.

Esta edição: 5.000 exemplares

Distribuição: gratuita

A assinatura da revista Seguridade Social e Tributação é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email cadastro@anfip.org.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da Anfip.



Cartas

AGRADECIMENTOS

“Valorosos e abnegados colegas da Anfip - na democracia vale a maioria. Quero manifestar meu sincero pesar pela perda do brilhante e insubstituível colega Pedro Dietrich (SC) - destaque na V Convenção da Anfip, realizada no ano de 1979, em Niterói-RJ, quando tive o prazer de estar presente e apreciar sua destacada atuação. Parabéns pela conquista de posição no Congresso Nacional, o que só enaltece nossa categoria profissional, e quero, também, registrar meu agradecimento, acredito da maioria dos colegas Auditores Fiscais, pelo excelente trabalho que estão realizando em prol da classe.”

Arídio Alves/RJ

“Parabéns, Anfip. São nessas horas que a Anfip sempre está presente, defendendo seus associados. Mostrando a que veio. Mostrando não ser “Maria vai com as outras”. Mostrando toda sua eficiência e eficácia. O fato antidemocrático de ter sido “barrada no baile” não prejudicou em nada sua grandeza. Pelo contrário, a Anfip agiu com coragem, determinação e lucidez, ao contratar parecer de profissional, para opinar sobre assunto de tamanha importância. O alerta foi dado.”

Nelson Azmus Peres

“Inadmissível a quebra de paridade entre ativos, aposentados e pensionistas, não bastasse o absurdo perpetrado contra nós com o criminoso desconto que mensalmente sofremos. A nossa Anfip não deve compactuar com essa violência, mais uma contra nossa classe.”

Wanderley Venezi Penna

“A Anfip, nestes 65 anos de existência, tem defendido os interesses imediatos e históricos de toda classe a qual representa em âmbito nacional, sendo referência de luta não só para sua categoria, como também para toda a sociedade brasileira. Desejamos vida longa à Anfip, com muitas lutas e vitórias”.

Luiz Carlos Saraiva Neves

Diretor Executivo da GEAP

“Transmito cumprimentos a todos aqueles que, com dedicação e empenho, ajudaram a construir a trajetória de sucesso da Anfip. Desejo ao caro presidente e equipe um próspero 2016”

Senadora Ana Amélia (PP/RS)

ENVIE SUA CARTA

Envie sua carta, com nome e endereço completos, para o seguinte email: comunicacao-social@anfip.org.br

SUMÁRIO

07



Investigações conjuntas - As ações de inteligência fiscal desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação (Copei) da RFB, em investigações conjuntas com a Polícia Federal (PF) e o Ministério Público Federal (MPF), entre 2010 e 2014, contribuíram para a constituição de R\$ 30,22 bilhões em créditos tributários, oriundos de procedimentos fiscais instaurados sobre contribuintes investigados.

11



Mais direitos trabalhistas - Sancionada em junho de 2015, a Lei Complementar nº 150 garante direitos aos trabalhadores domésticos, dentre os quais o adicional noturno e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com a aprovação da lei, sobe para 32,3% o índice de domésticos formalizados no País.

16



Situação nas fronteiras - Relatório apresentado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em audiência pública da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, aponta fragilidades nos postos de Aduana em todo o país.

20



Prorelit - O Programa de Redução de Litígios Tributários, instituído pela Lei nº 13.202/2015, foi uma das apostas do governo federal para amenizar a crise econômica e recuperar a situação financeira do País. O programa fechou o mês de novembro com R\$ 500 milhões acrescidos ao orçamento. A verba é fruto do cadastro de 339 empresas que apostaram na iniciativa para extinguir os longos processos de litígios tributários movidos na Justiça.

24



CPI do Carf - Relatório apresentado pelos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal sugere uma completa reformulação do Conselho, além de punição para todos os envolvidos no escândalo de corrupção. A Anfip criou um grupo de trabalho para colaborar nos debates.

29



Zika vírus - O Brasil vive uma epidemia de microcefalia, doença transmitida pelo mosquito *Aedes Aegypti*, que causa má formação cranioencefálica em fetos. Os últimos números do Ministério da Saúde indicam que o País registra uma média de 28 casos da doença por dia. O número de notificações de suspeita de contágio supera os 6 mil registros.

32



Ideias e Debates - A supervisão dos RPPS é fundamental para a sustentabilidade do sistema de previdência social dos servidores públicos e para o equilíbrio das contas públicas dos entes da federação. A reflexão é do diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, Narlon Gutierrez Nogueira.

Atuação integrada com outros órgãos

Audidores Fiscais, policiais federais, procuradores, promotores e magistrados estão unidos nas ações de combate à corrupção



Renato Mendes/SigmaPress/EstadoComunidade

FORÇA TAREFA DE AUDITORES E ORGÃOS FEDERAIS
GARANTE A EFICÁCIA NO COMBATE À CORRUPÇÃO

ENTRE 2010 E 2014, AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA FISCAL REALIZADAS PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO (COPEI) CONTRIBUÍRAM PARA AUTUAÇÕES NO VALOR DE R\$ 30,22 BILHÕES

Apurar e coibir crimes como sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, contrabando e descaminho e até mesmo tráfico internacional de drogas, armas e munições. Esta tem sido uma missão árdua desempenhada pelos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB) lotados na Coordenação-Geral de Pesquisa e Inovação (Copei), chefiada pelo Auditor Fiscal Gerson Schaan. No período de 2010 a 2014, as ações de inteligência realizadas pelo departamento contribuíram para a constituição de R\$ 30,22 bilhões em créditos tributários, oriundos de procedimentos fiscais instaurados sobre contribuintes investigados pelo órgão. As investigações foram feitas, na maioria dos casos, em conjunto com outros órgãos da Administração Pública, como a Polícia Federal (PF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

“A Receita Federal tem papel fundamental no combate à corrupção no país. Nossa participação nos trabalhos da Operação Lava Jato é prova contundente dessa afirmação. Produzimos informações que foram decisivas para o sucesso das ações, tanto em termos de oportunidade quanto em termos de efetividade. Nossa atuação em investigações conjuntas com os órgãos de persecução penal tem propiciado resultados excelentes, contribuindo para a produção de provas de extrema robustez”, avalia Gerson Schaan.

Após a identificação e confirmação da fraude, o trabalho de inteligência fiscal é relatado à PF para a continuidade das investigações e apresentação da denúncia ao MP. “Esse modelo de investigação em parceria é consagrado internacionalmente como forma mais efetiva, ou mesmo a única forma, de se combater a corrupção e o crime organizado”, ressalta o coordenador da Copei.

Na opinião de Schaan, para ampliar a efetividade das ações desenvolvidas é preciso que o Estado modernize e organize toda a sua estrutura administrativa. “Para isso, o conhecimento e a expertise investigativa dos Auditores Fiscais com relação aos crimes financeiros e de colarinho branco não podem deixar de ser aproveitados. Não é à toa que

a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) considera que as autoridades fiscais, no exercício da atividade de verificação e análise da contabilidade e dos registros dos contribuintes para apuração da situação tributária, desempenham papel fundamental na detecção e identificação não só de crimes fiscais, mas também de lavagem de dinheiro, de outros crimes financeiros e de corrupção”, afirma.

A OCDE publicou, inclusive, os manuais de Sensibilização das Autoridades Fiscais para a Lavagem de Dinheiro e de Sensibilização das Autoridades Fiscais para Suborno e Corrupção, documentos que orientam a identificação desses tipos de crime no decorrer de procedimentos normais de inspeção fiscal. “No período de 2010 a 2014, foram cerca de três mil contribuintes fiscalizados relacionados com as investigações criminais em conjunto com os órgãos de persecução penal realizadas pela RFB”, ressalta o coordenador da Copei, destacando centenas de investigações sobre fraudes à execução fiscal.

“Tais investigações têm permitido identificar bens de alto valor de grandes devedores da Fazenda Nacional, assim como comprovar a ocultação fraudulenta de sucessores de grandes devedores, responsabilizando-os pelo pagamento de suas altas dívidas tributárias. Somente em 2014, ações dessa natureza possibilitaram o bloqueio de valores superiores a R\$ 3 bilhões”.



FERNANDO FERNANDES - ASCOM/SFB

“AS INVESTIGAÇÕES EM CONJUNTO PASSAM, NECESSARIAMENTE, POR AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA O COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES” - GERSON SCHAAN, COORDENADOR DA COPEI

CRESCE NÚMERO DE OPERAÇÕES DA COPEI

Entre 2005 e 2015, a RFB participou de 262 operações decorrentes de investigações conjuntas no campo penal, com execução de cerca de 2.500 mandados de prisão e 320 conduções coercitivas, que resultaram em 567 condenações em

primeira instância. O órgão também participou de outras investigações no âmbito penal que não resultaram na realização de mandados de busca e apreensão ou prisão, e também conduziu investigações financeiras, tributárias e patrimoniais no campo administrativo.

ALGUMAS OPERAÇÕES DE DESTAQUE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NOS 10 ANOS DE ATUAÇÃO DA COPEI

■ **Narciso**, realizada em 2005, que fez apreensões na boutique de luxo Daslu;

■ **Monte Carlo**, de 2012, que identificou organização criminosa suspeita de operar esquema de jogo ilegal na região Centro Oeste, com envolvimento de políticos de expressão e desvio de recursos públicos;

■ **Esfinge**, que culminou com a prisão de 19 pessoas e na qual a RFB descobriu irregularidades nas importações de 300 empresas, no valor de R\$ 14 milhões em apenas seis meses, configurando os crimes de subfaturamento de mercadorias, descaminho e lavagem de dinheiro;

■ **Orion**, deflagrada no Espírito Santo em julho de 2014, em que duas medidas cautelares fiscais acatadas pela PGFN e decididas a favor do fisco pela Justiça possibilitaram o bloqueio de valores superiores a R\$ 3 bilhões da principal operadora do esquema e de outros envolvidos.

■ **Blindagem de Papel**, deflagrada em agosto de 2014, no Rio Grande do Sul, que investigou a blindagem de patrimônio feita por um grupo de supermercados suspeito de sonegar cerca de R\$ 260 milhões em impostos;

■ **Labirinto de Creta**, que investigou empresas do ramo frigorífico acusadas de crimes de sonegação fiscal, fraude à execução fiscal e lavagem de dinheiro;

■ **Zelotes**, que investiga organização suspeita de manipular julgamentos de processos junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

■ **Ouro Verde**, de 2007, que investigou grupo de doleiros especializados em remessa ilegal de divisas, atuante nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e que resultou em oitenta e três condenações no âmbito penal em primeira instância por crimes como lavagem de dinheiro, evasão de divisas e outros crimes contra o sistema financeiro. Clientes dos

doleiros investigados, e que em princípio não eram objeto da operação, passaram a retificar suas declarações de renda após a operação, realizando pagamentos em média 100% superiores aos que vinham recolhendo normalmente;

■ **Sorte Grande**, que investigou organização criminosa responsável por esquema de blindagem e interposição fraudulenta com o objetivo de sonegar e impedir a execução fiscal de dívidas tributárias;

■ **Lama Asfáltica**, que investiga a atuação de organização criminosa estabelecida no Mato Grosso do Sul (MS), suspeita de fraudar licitações e corromper servidores públicos.

■ **Persona**, de 2007, que desbaratou um esquema de interposição fraudulenta múltipla na importação de produtos de uma multinacional americana, especializada em equipamentos de alta tecnologia para redes corporativas, resultando em sete condenações no âmbito penal em primeira instância e autos de infração de mais de R\$ 3 bilhões;

■ **Lava Jato**, que investiga um grande esquema de desvio e lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobrás, empreiteiras e políticos.



RENATO MENDES/SIGMA PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO

LAVA JATO É UM MARCO PARA A HISTÓRIA DO PAÍS

Apontada por Gerson Schaan como “um marco para a história do Brasil”, a Operação Lava Jato tem promovido importantes resultados na investigação de crimes tributários.

“As condenações em primeira instância já estão saindo. Não só o juiz que está sendo competente, mas todas as instituições envolvidas. A saída que alguns acusados estão tomando é a delação premiada com diminuição da pena. Isto está sendo um marco”, afirma o Auditor Fiscal responsável pela Copei.

“A mudança de comportamento de alguns setores econômicos também é muito importante. Eles estão mais cautelosos no que se refere a fraudes em licitações”, reitera.

Responsável por identificar e investigar crimes contra a ordem tributária, fraudes sobre o comércio exterior (contrabando, descaminho, contrafação, interposição fraudulenta, subfaturamento), lavagem de dinheiro, evasão de divisas, corrupção, desvios de recursos públicos, fraude à execução

fiscal e tráfico internacional de drogas, a Copei conta com um efetivo total de 180 servidores – sendo 110 Auditores Fiscais, 45 Analistas Tributários e 25 servidores administrativos.

Este quantitativo, conforme Gerson Schaan, não é suficiente para atender à demanda por investigações que chega à Copei. “Por isso, muitas vezes é necessário utilizar critérios de risco para priorizar a alocação de recursos”, alerta o Auditor Fiscal.

Segundo Schaan, as investigações conduzidas pela Copei produzem conhecimentos e elementos de prova que podem ser utilizados posteriormente em outras ações, como fiscalizações de rotina da RFB ou ações penais conduzidas por outros órgãos. “Assim, o eventual incremento na quantidade de servidores que produzem tais conhecimentos, para que tenham efetivo resultado, deve ser acompanhado do aumento da capacidade de tratamento dessas informações nas unidades destinatárias, seja no âmbito interno, ou externo, sob pena de produzirem-se informações que não terão o devido tratamento posterior”.

RFB INSTAURA CENTENAS DE INVESTIGAÇÕES NO ÂMBITO DA LAVA JATO



- O órgão cobrará R\$ 1,4 bilhão em tributos, multas e juros dos investigados, valor que tende a crescer durante os próximos anos de investigação.
- A RFB também fez dezenas de representações contra investigados por crime fiscal.
- No total, a Operação Lava Jato já identificou desvios na ordem de R\$ 42 bilhões.
- O procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa do Ministério Público Federal na Operação Lava Jato, ressalta a importância dos Auditores Fiscais da RFB para a realização das ações de combate à corrupção. “O trabalho feito por esses servidores é essencial para toda investigação relevante. A Receita tem um papel central na investigação, analisando as empreiteiras, as empresas de fachada e as movimentações financeiras suspeitas”, ressalta Dallagnol.

RECEITA CRIA PROGRAMA PARA CRUZAR DADOS



- Para investigar o patrimônio dos suspeitos, a Receita desenvolveu um programa de computador que cria uma identificação gráfica da rede de relacionamentos dos investigados.
- O programa concentra em uma base de dados todas as informações que os Auditores Fiscais precisam para selecionar os suspeitos, mapear o caminho do dinheiro e identificar pessoas e empresas usadas para ocultar recursos desviados.
- “Nós não olhamos mais um CNPJ, ou um só CPF. Nós agora conseguimos analisar um conjunto de pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, que se relacionam. A partir dessas informações, nós deslocamos um Auditor Fiscal para produzir as provas para fazer a condenação e a recuperação do crédito tributário”, diz o subsecretário de Fiscalização da RFB, Lágaro Martins.

Cresce número de

TRABALHADORES DOMÉSTICOS

com carteira assinada
no País



Sancionada em junho de 2015, a Lei Complementar (LC) nº 150 – conhecida como Lei dos Trabalhadores Domésticos, que regulamentou a Emenda Constitucional (EC) nº 72/2013 –, completa quase um ano de vigência apresentando resultados positivos no que diz respeito à formalização. O percentual de trabalhadores com carteira assinada no País subiu de 31,5% (índice registrado nos três primeiros meses de 2014) para 32,3% no final de 2015, segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (Pnad Contínua).

Esses dados traduzem o percentual de trabalhadores deste segmento registrados no Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). De junho de 2015 a janeiro de 2016, o órgão registrou crescimento de 70 mil trabalhadores formalizados. O número total também cresceu, passando de 5,929 milhões, no primeiro trimestre de 2014, para 6,019 milhões, no mesmo período de 2015, uma alta de 1,51%. No entanto, o número de trabalhadores domésticos sem carteira assinada no Brasil ainda corresponde a 67,7% do contingente total, de acordo com dados da Pnad.

Na avaliação do vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social da Anfiop, Décio Bruno Lopes, a lei contribuiu para o aumento dos índices de formalização entre esses trabalhadores, superando, inclusive, a dimensão social, com repercussões positivas nos campos jurídico e econômico.

“No campo jurídico, a Lei Complementar nº 150/2015 veio adequar a legislação do trabalho doméstico à legislação trabalhista, garantindo aos domésticos os mesmos direitos e garantias dos demais trabalhadores. No campo social, veio restringir o trabalho informal e sem garantias legais, possibilitando a inserção do trabalhador doméstico no mundo do trabalho e, conseqüentemente, garantindo-lhe os direitos trabalhistas e previdenciários, como limitação da jornada de trabalho, remuneração por hora extra, direito a 13º salário, férias regulamentares, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acesso a benefícios previdenciários, inclusive o decorrente de acidente de trabalho, além de formalizar o relacionamento

laboral entre patrão e empregado”, diz o dirigente.

No campo econômico, ele afirma que a formalização das relações de trabalho doméstico “acarretará a geração de emprego e renda, cujos recursos injetados na economia possibilitarão o aumento de consumo e, conseqüentemente, aumento de produção para atendimento da demanda”.

DESACELERAÇÃO DA ECONOMIA E AUMENTO DA FORMALIZAÇÃO

Na opinião do professor do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UnB), Joaze Bernardino-Costa, autor de um estudo sobre a evolução do trabalho doméstico no Brasil intitulado “Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil”, o aumento dos índices de formalização e do número de trabalhadores domésticos no Brasil está diretamente relacionado à crise econômica, que acarretou na redução de oportunidades e postos de trabalho em outros setores, como a indústria e o comércio.

“Em um breve período de aquecimento da economia brasileira, entre os anos de 2012 e 2014, muitos desses trabalhadores conquistaram empregos fora do setor doméstico. Com o desaquecimento da economia, houve a redução dos postos de trabalho e muitas dessas pessoas, que haviam se empregado em atividades como manicures e trabalhadores terceirizados em órgãos públicos, retornaram ao seu serviço inicial, fator que contribuiu para este ligeiro crescimento”, avalia.

Segundo ele, a recuperação da economia brasileira e a evolução dos mecanismos legais de garantia e proteção de direitos sociais e trabalhistas são fatores extremamente significativos para a diminuição do número de trabalhadores domésticos no país e a permanência no mercado de trabalho apenas dos profissionais formalizados.

“As pessoas estão começando a perceber que formalizar não é uma opção, mas sim uma obrigatoriedade que está prevista em lei. Com

o advento da Lei Complementar nº 150, muitos empregadores se conscientizaram sobre isso, assim como os trabalhadores domésticos, que perceberam que a formalização é um direito da categoria. Todos hoje reconhecem que a formalização é uma obrigatoriedade”, afirma o especialista.

Bernardino-Costa alerta, no entanto, que é necessário garantir o efetivo cumprimento da lei para reduzir o número de trabalhadores informais no país. “A grande questão é fazer com que a lei pegue. O direito à formalização está garantido desde 1972 e apenas 32,3% do número total de trabalhadores conquistaram a carteira assinada. Houve um avanço necessário, mas este é apenas um patamar da luta política. É necessário realizar campanhas sociais para ampliar a conscientização”, diz.

De acordo com o professor da UnB, o país viveu recentemente um cenário político, econômico e social relevante, “com elevação dos índices de escolaridade da população, expansão da economia, criação de novos postos de trabalho”, fatores que, conforme sua avaliação, contribuíram para a formalização da categoria. “Hoje há uma sinalização de que os jovens não estão ingressando mais no trabalho doméstico no Brasil devido ao seu maior grau de formação. Por isso, é necessária a retomada do crescimento da economia para a redução do trabalho doméstico informal no Brasil e permanência no mercado de trabalho apenas daqueles trabalhadores formalizados”, defende.

“É preciso haver macro expansão da economia, maior formação de jovens e que tudo isso seja conjugado à entrada e permanência no trabalho doméstico apenas dos formalizados. É isso que a gente precisa no Brasil, um avanço do crescimento econômico, elevação da escolaridade e conquistas no marco legal, como tivemos com a LC 150. O que não dá é pra conviver com uma subcategoria de trabalhador no país, que trabalha e produz riquezas, mas tem poucas garantias sociais”, conclui Joaze Bernardino-Costa.

PARLAMENTARES ATRIBUEM AUMENTO DA FORMALIZAÇÃO À APROVAÇÃO DA LEI

Defensora dos direitos trabalhistas no Congresso Nacional, a deputada Benedita da Silva (PT/RJ) atribui o crescimento dos índices de formalização e do contingente total de trabalhadores domésticos no Brasil à aprovação da Lei Complementar nº 150.

“O aumento do número de empregadas domésticas com carteira assinada já é reflexo da aprovação da lei e do amplo debate sobre os direitos da categoria que a Câmara e o Senado promoveram durante esses últimos três anos, com apoio da mídia, que ajudou a divulgar as conquistas trabalhistas”, diz a deputada, que é uma das principais defensoras da categoria no Congresso Nacional.



Agência Câmara

“O AUMENTO DO NÚMERO DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS COM CARTEIRA ASSINADA JÁ É REFLEXO DA APROVAÇÃO DA LC 150/2015” - DEPUTADA BENEDITA DA SILVA (PT/RJ)

Sobre o baixo índice de formalização do emprego doméstico no Brasil, a parlamentar acredita que o mau resultado deve-se “ao não reconhecimento da importância do trabalho doméstico como fonte de ocupação para mulheres pobres”.

Segundo a deputada, durante décadas, “foi negado à categoria tratamento igualitário em

relação aos demais trabalhadores”. Ela destaca que antes do advento da LC 150, somente nove dos 34 direitos concedidos a todos os trabalhadores urbanos e rurais pelo parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal de 1988 se aplicavam à categoria.

“A nova lei, no entanto, equiparou os direitos dos domésticos aos demais trabalhadores, ainda que algumas desigualdades permaneçam”, afirma Benedita da Silva, classificando a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) das Domésticas (EC nº 72/2013) como “um divisor de águas na história dos direitos trabalhistas da categoria”. “Acredito que passado o impacto da aprovação da lei, a tendência é o aumento da formalização”, avalia Benedita.

Já o autor do texto da LC 150, deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), considera a aprovação da lei como um grande avanço social para o país. “Faço questão de enfatizar que a promulgação dessa emenda à Constituição representa uma evolução da sociedade brasileira, que apagou da sua Carta Magna essa discriminação entre trabalhadores. Quase 30 anos depois, limpamos uma mancha da nossa Constituição Cidadã e, conseqüentemente, corrigimos a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em vigor há mais de 70 anos”.

De acordo com Bezerra, a PEC das Domésticas mudou o retrato do Brasil, para o mundo e para os brasileiros. “Passamos a escrever uma nova história das relações trabalhistas no nosso país”, enfatiza.

O parlamentar entende que o índice de informalidade ainda é alto, mas destaca que a situação desses trabalhadores já foi pior. “Hoje existe essa atividade com todos os seus direitos assegurados. Antes, boa parte dos empregados domésticos era tida como se fossem escravos: sem carga horária de trabalho respeitada, sem carteira assinada, sem FGTS. Hoje existe uma lei e quem agir fora da lei um dia vai sofrer as conseqüências na Justiça do Trabalho”, comemora.

RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Carlos Bezerra destaca que o trabalhador doméstico, ao fazer valer os seus direitos, também é



“TODOS AGORA SÃO IGUAIS PERANTE AS LEIS TRABALHISTAS” - DEPUTADO CARLOS BEZERRA (PMDB-MT), AUTOR DO TEXTO DA LC 150/2015

responsável pelo cumprimento das regras por parte do empregador. “O importante é que o trabalhador doméstico passa a ser igual a qualquer outro das demais categorias trabalhistas”, avalia o parlamentar.

O deputado afirma que o aumento nos índices de formalização neste mercado específico é questão de tempo. “A informalidade existe também em outras categorias. Isso é fato. Reconhecemos que a medida eleva os encargos sociais e trabalhistas, porém, a existência de trabalhadores de segunda categoria representava um atraso no processo democrático. Um absurdo!”.

“Portanto, não tenho dúvidas de que a formalização desses trabalhadores acontecerá naturalmente”, acrescenta Carlos Bezerra, reiterando que a aprovação da LC 150 tratou-se de uma questão de “justiça social.”

Para ele, a PEC representou uma pauta positiva do Congresso Nacional e do governo federal. “Foi uma conquista histórica dos trabalhadores domésticos de todo o País. Todos agora são iguais perante as leis trabalhistas. Não existe mais a nódoa da discriminação com os trabalhadores domésticos. Foi uma grande vitória, não só dos domésticos, mas de toda a sociedade brasileira”, frisa o deputado, argumentando que os direitos dos trabalhadores domésticos não foram contemplados com a Constituição Cidadã liderada por Ulysses Guimarães.

“Como tudo na vida tem seu tempo, coube a nós essa missão. E ganharam todos: a sociedade, as instituições democráticas, os trabalhadores domésticos. Vivemos uma nova história do Brasil”, comemora.

DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL

Lançado pelo governo federal em outubro de 2015, o eSocial é uma ferramenta que unifica o envio de informações pelo empregador à Receita Federal, em relação aos seus empregados, possibilitando o recolhimento unificado dos tributos e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Módulo Empregador Doméstico.

Qualificação Cadastral, que identifica divergências associadas ao nome, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física – CPF e o Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP/NIT/SUS) dos empregados, orientando os empregadores sobre os procedimentos necessários para corrigir as informações.

Desta forma, foram também disponibilizadas as opções de cadastramento do empregador, do empregado, dos afastamentos realizados e também a possibilidade de o empregador gerar a folha de pagamento, efetuar demissões e gerar a guia única que consolida os recolhimentos tributários e do FGTS por meio do sistema.

Arquitetura

Código	Descrição	Proteção	Valor	Valor	Valor
1002	Contribuição Social Seguradora - Empregados - INSS	1.004,10	28,10	217,20	2.349,24
1045	Contribuição Social Prof. Rural Segur. Exato	26,00	0,30	2,30	22,70
1013	Contribuição Sup. Seg. Fundos - SENAP	2,00	0,02	0,20	2,22
1047	Contribuição Recol. Anu. Para Seg. Sup. Exato	0,00	0,01	0,12	1,13
1003	FGTS - Resgate de Trabalho Assalariado	2.324,94	23,29	215,30	2.603,38
1004	Restituição do FGTS	1.174,20	0,00	0,00	1.174,20
1005	Recolhimento de Salário Família	1.174,20	0,00	0,00	1.174,20

Receita Federal
FGTS
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Empregador

CPF: 07.16.14106.000548-6
Pagor até: 16/04/2014
Valor: 5.547,57

RFB LANÇA FUNCIONALIDADE PARA DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

Para superar as dificuldades encontradas pelo sistema em seu período inicial de funcionamento, a Receita Federal do Brasil lançou em março deste ano a ferramenta para o empregador realizar o desligamento do seu empregado por meio do sistema eSocial.

Segundo o Auditor Fiscal Adilson da Silva Bastos, supervisor do eSocial na 7ª Região Fiscal (RF), para fazer o desligamento do funcionário, o empregador deverá seguir as orientações constantes no site do eSocial. “A funcionalidade de desligamento foi liberada no dia 8 de março deste ano e contém as soluções para as demissões anteriores à data de liberação da ferramenta e também para as futuras demissões”, diz Bastos.

Ele explica que a folha de pagamento atual é simplificada, mas em breve será liberada uma nova versão do eSocial onde o empregador poderá elaborar a folha de pagamento contemplando todas as rubricas necessárias para identificar os vencimentos e descontos individualizados. “Diferentemente da atual versão onde temos um único campo para lançarmos todos os valores”, informa o supervisor do eSocial na 7ª RF. Para mais informações, consulte o Manual do eSocial - Empregador Doméstico no site da RFB.

A ferramenta foi desenvolvida por meio de uma ação conjunta de órgãos e entidades do governo federal, como a Caixa Econômica Federal (CEF), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Ministério do Planejamento (MPOG). O objetivo é viabilizar a determinação dada pelo texto da LC 150, que instituiu o Simples Doméstico com as responsabilidades de empregados e empregadores de recolher em guia única o Imposto sobre a Renda Pessoa Física, se incidente; e os percentuais de 8% a 11% de contribuição previdenciária; 8% de contribuição patronal previdenciária; 0,8% de seguro contra acidentes de trabalho; 8% de FGTS; e 3,2% de indenização compensatória.

Para evitar problemas na hora de efetivar o registro dos trabalhadores, o sistema disponibilizou aos empregadores a ferramenta de Consulta

Mais cuidado

COM AS FRONTEIRAS



POSTO DE ADUANA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL: REGULAMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DE FRONTEIRA É UMA DAS PRINCIPAIS DEMANDAS DOS AUDITORES FISCAIS DA RFB

AUDITORIA APRESENTADA PELO TCU EM AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS APONTOU
FRAGILIDADES NOS POSTOS ADUANEIROS EM TODO PAÍS

Com base em auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que aponta fragilidades nos postos de Aduana em todo o país, a Anfip, representada por seu presidente, Vilson Antonio Romero, e pelo vice-presidente de Assuntos Fiscais, Miguel Arcanjo Simas Nôvo, defendeu, em audiências públicas realizadas na Câmara dos Deputados pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) e pela Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público (CTASP), mais investimentos do governo federal nas regiões de fronteira, com o objetivo de ampliar a segurança nacional, de coibir práticas criminosas como contrabando, tráfico de drogas e descaminho e de melhorar o desempenho das atividades de fiscalização e controle nessas regiões.

Entre os pontos discutidos destacam-se a importância da manutenção do quadro de servidores da Receita Federal do Brasil (RFB), da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) nessas regiões; a necessidade de realização de novos concursos públicos e a convocação dos candidatos aprovados em certames anteriores para reforçar o efetivo de servidores que atuam nos postos aduaneiros; a paridade remuneratória com relação aos demais profissionais que exercem ações de fiscalização e controle em outros estados da Federação; a integração das diversas ações de fiscalização e controle desenvolvidas por órgãos de Estado, como a RFB, a PF e a PRF; a ampliação do treinamento oferecido aos servidores da Receita Federal que atuam nas regiões fronteiriças; a regularização do porte de arma para esses servidores; a modernização dos postos aduaneiros em todo o país; e o desenvolvimento de uma política nacional específica para as fronteiras.

“Apesar de o Executivo reconhecer que as áreas fronteiriças são estratégicas, esta auditoria feita pelo Tribunal de Contas da União constatou que inexistia uma política efetiva para essas regiões”, disse Vilson Romero, em audiência pública da CTASP na Câmara dos Deputados.

O presidente da Anfip afirmou que o atraso na regulamentação do pagamento da indenização de fronteira aos servidores da RFB lotados nas regiões de Aduana, proposta feita pelo próprio Poder Executivo,

constitui um desrespeito do governo à toda a categoria. “Constitui uma verdadeira omissão do Poder Público com relação à segurança nas fronteiras”, alertou.

A Anfip defende que o trabalho do Auditor Fiscal no combate à pirataria, ao contrabando de mercadorias e de pessoas, ao descaminho, à elisão e evasão fiscal, e até mesmo ao tráfico internacional de drogas, armas, munições e animais, é elemento decisivo na promoção da segurança pública e na defesa dos interesses nacionais. No entanto, em função da desvalorização da categoria, a Receita Federal do Brasil trabalha atualmente com apenas 52,5% da lotação ideal reconhecida pelo órgão, o que compromete diretamente o trabalho desenvolvido nas fronteiras.

Para reverter este quadro, a entidade cobra a imediata regulamentação da indenização de fronteira, benefício previsto pela Lei nº 12.855/2013. “Hoje, os Auditores Fiscais que trabalham nos postos de fronteira, no caso específico da Receita Federal do Brasil, recebem a mesma remuneração que os Auditores que trabalham internamente, no serviço administrativo. É preciso garantir o pagamento da indenização de fronteira, que já está previsto em lei, mas precisa ser regulamentado. São questões necessárias para que o servidor realmente se sinta motivado a atuar nessas áreas”, defendeu Miguel Simas Nôvo, vice-presidente de Assuntos Fiscais da entidade, em audiência na CFFC, reiterando a necessidade de mais investimentos do governo federal nessas regiões.



PRESIDENTE DA ANFIP, VILSON ROMERO, COBRA MAIS INVESTIMENTOS DO GOVERNO NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

Agência Câmara

Segundo Simas Nôvo, são os Auditores Fiscais da RFB, como autoridades fiscais aduaneiras, que desenvolvem as ações de inteligência fiscal nas zonas de Aduana. “É preciso que os serviços aduaneiros sejam priorizados e dotados de recursos necessários para que a Aduana cumpra sua missão”, disse, reforçando a necessidade de valorização da categoria dos AFRFB. “Nós (Auditores Fiscais da Receita Federal) ocupamos, atualmente, a 27ª posição no ranking de salários entre os 27 estados da federação. Ou seja, nós recebemos uma remuneração inferior a 26 estados, sendo que a nossa atividade é extremamente complexa, pois envolve a fiscalização de dezenas de tributos e contribuições federais, enquanto que o servidor que exerce o cargo de Auditor Estadual fiscaliza basicamente um tributo, que é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e em muitos casos recebe uma remuneração muitas vezes superior a dos Auditores Fiscais da RFB”, explicou.

CRISTIANO EDUARDO/ANFIP



VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS FISCAIS DA ANFIP, MIGUEL ARCANJO SIMAS NÔVO, DEFENDEU A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NAS REGIÕES DE ADUANA

Na opinião de Floriano Martins de Sá Neto, vice-presidente de Política de Classe da Anfip, regulamentar o pagamento da indenização de fronteira é o primeiro passo para amenizar o problema de baixo efetivo e alta rotatividade de servidores nessas regiões. “O primeiro passo é que o governo pague a indenização de fronteira. Regule e pague. E também que nos dê condições de trabalhar efetivamente, com contingente adequado ao tamanho e extensão das fronteiras, regularizando a questão do porte de arma para os servidores da RFB que trabalham nessas regiões, assunto que também está em

discussão mas que, da maneira como foi colocado, também não resolve o problema. Infelizmente, hoje falta tudo. Viaturas, armas, condições mínimas de trabalho. A situação é muito séria, e nós teríamos que fazer um inventário para sabermos quais unidades de fronteira estão piores”, analisa Sá Neto.

TCU RECOMENDA CRIAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL PARA AS FRONTEIRAS

Levantamento feito pelo ministro Augusto Nardes, relator da matéria de fronteiras no TCU, e apresentado pelo secretário de Controle Externo do Estado do Mato Grosso do Sul, Carlos Sebastião Costa, na audiência pública realizada pela CFFC, indica a ausência de uma política nacional para nortear e integrar as ações de fiscalização, controle e segurança realizadas nas fronteiras.

O relatório alerta sobre o deficit no quadro de servidores da RFB, da PF e da PRF e sobre a falta de regulamentação para o pagamento de benefícios como a indenização de fronteira, o que gera alta rotatividade de servidores nessas regiões e baixo quadro de profissionais em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país, facilitando a ocorrência dos crimes de tráfico de drogas, armas, munição, pessoas e animais, sonegação fiscal, contrabando e descaminho, práticas criminosas que geram, segundo o estudo, prejuízos na ordem de R\$ 100 bilhões por ano.

O ministro do TCU também defende a necessidade de ampliação das “políticas de incentivo para a permanência de servidores na fronteira” e diz que a função de coordenação das atividades desenvolvidas nas fronteiras deve ser aprimorada “por meio da melhor integração das ações”. Outra recomendação é a criação de uma agenda positiva entre o Brasil e os 10 países da América do Sul que fazem fronteira com o país, com a definição do alcance da função da polícia de fronteira, revisão dos ajustes dos atuais quadros de pessoal das instituições encarregadas e ampliação de políticas de incentivo para a permanência de servidores nessas regiões, e regulamentação, feita pelo Congresso Nacional em forma de lei, de uma política nacional específica para essas localidades – hoje ba-

seada em decretos publicados por diversos ministérios, como os da Justiça, Defesa, Fazenda e Integração Nacional, que não trocam informações entre si e nem atuam conjuntamente.

“Não existe hoje uma legislação específica aprovada pelo Congresso Nacional que consiga direcionar todo o trabalho que é feito nas fronteiras. O que existe são, na verdade, legislações infraconstitucionais, governos que, dependendo dos interesses de cada um, legislam através de decretos e dão os próprios ordenamentos para que sejam executadas as ações de fiscalização e controle nas fronteiras, atribuições da Receita Federal do Brasil, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal”, observa Miguel Simas Nôvo, vice-presidente de Assuntos Fiscais da Anfp. “O Congresso deve chamar para si esta responsabilidade para que os problemas de baixo efetivo profissional, desvalorização dos servidores que trabalham nas fronteiras brasileiras e de alta rotatividade entre os profissionais lotados nessas regiões sejam superados”, ressalta o dirigente.

FALHAS NA APLICAÇÃO DE RECURSOS E BAIXO EFETIVO DE SERVIDORES

Outro problema constatado pelo relatório do TCU – que resultou na indicação de uma série de recomendações às instâncias do governo que atuam diretamente nas fronteiras – é a subutilização dos recursos orçamentários disponibilizados a essas regiões. O estudo indica que entre os anos de 2012 e 2014, os órgãos que atuam nas fronteiras brasileiras utilizaram menos da metade dos recursos dimensionados nas leis orçamentárias dos três primeiros anos do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015.

“Também estamos inserindo neste Acórdão uma recomendação para que cada órgão, com seus especialistas e baseado em estudos técnicos próprios, faça esse dimensionamento de pessoal e encaminhe as suas conclusões ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para que seja avaliada a implementação dessas medidas, seja o pagamento da indenização de fronteira, seja a realização de concursos públicos para lotação de

mais servidores”, reforça Carlos Sebastião Costa, representante do TCU na audiência.

Ele afirma que é necessário discutir o adequado dimensionamento de quantitativo e também a questão dos recursos materiais e dos projetos que estão sendo desenvolvidos, como o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron). “Nós precisamos definir como será esta relação entre os órgãos, como poderá ser feita a utilização integrada das informações do sistema, que órgãos terão acesso a este banco de dados, se eles serão compartilhados, se não serão. Existe a possibilidade de um órgão disponibilizar suas informações a outro? Este trabalho feito pelo TCU também toca neste assunto, que é fundamental para resolver os problemas hoje existentes”, explica Costa.

O coordenador-geral de Administração Aduaneira da Receita Federal (Coana/RFB), José Carlos de Araújo, reconhece a questão do baixo efetivo profissional na RFB, mas reforça que é preciso melhorar o dimensionamento e direcionamento de quantitativo. “Nós temos problema de efetivo, isso de fato acontece. Mas nós precisamos lembrar que não é somente isso que resolverá todos os problemas. Nós temos que, cada vez mais, trabalhar com inteligência, com gestão de riscos. Não adianta simplesmente colocarmos os servidores lado a lado nas regiões de fronteira para combater o ilícito. Nós precisamos definir onde serão alocados os recursos da melhor maneira possível para, a partir daí, atingirmos os resultados esperados”, avaliou.

Segundo ele, planejamento já existe. “Hoje, nós temos operações que são realizadas constantemente no país, temos um planejamento para estruturar melhor as nossas unidades de fronteira. Há um projeto sendo conduzido pela RFB para que a nossa estrutura física e nossos recursos financeiros sejam adequados ao tamanho das regiões de fronteira e às necessidades de cada local. Então, no que se refere à gestão administrativa da instituição, as medidas estão sendo tomadas. O que nós precisamos é avançar, cada vez mais, na melhoria da qualificação dos profissionais lotados na Aduana para, a partir daí, focarmos no alcance dos resultados esperados”, conclui Araújo.

PRORELIT

Renegociação recupera
créditos tributários



Ananda Borges/Câmara dos Deputados

NO TOTAL, 339 EMPRESAS DE TODO O PAÍS ADERIRAM À INICIATIVA DE REDUÇÃO DE LITÍGIOS TRIBUTÁRIOS

PROGRAMA INTEGRA SÉRIE DE MEDIDAS QUE VISA
A MELHORA DA SITUAÇÃO ECONÔMICA

Após diversas mudanças de texto e prorrogação de prazo para facilitar a adesão ao Programa de Redução de Litígios Tributários (Prorelit), o governo federal fechou o mês de novembro com R\$ 500 milhões acrescidos ao orçamento advindos do programa. A verba é fruto do cadastro feito por 339 empresas de todo o Brasil que apostaram na iniciativa para extinguir os longos processos de litígios tributários movidos na Justiça. A medida faz parte de uma série de ações lançadas pela Administração Pública para reforçar o orçamento e amenizar a crise financeira no país.

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 9 de dezembro de 2015, a Lei 13.202/15 – oriunda da Medida Provisória (MP) nº 685/15, institui o Prorelit, norma legal que permite ao sujeito passivo com débitos de natureza tributária vencidos até o dia 30 de junho de 2015 e em discussão administrativa ou judicial perante a Receita Federal do Brasil ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional desistir, mediante requerimento, do respectivo processo contencioso e utilizar créditos da pessoa jurídica provenientes de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2015, para liquidar a dívida.

Segundo a Receita Federal, a maior vantagem é possibilitar ao governo e às empresas utilizarem o estoque de créditos acumulados, que não poderiam ser utilizados totalmente para outro fim, para extinguir os litígios tributários.

ESTIMATIVAS OFICIAIS E APERFEIÇOAMENTO

No período de elaboração da MP 685, publicada oficialmente no DOU em 22 de maio de 2015, eram esperados R\$ 10 bilhões em recursos recuperados a partir da inscrição de 29 mil empresas que se enquadravam nos critérios para sanar as dívidas ainda em 2015. Meses mais tarde, o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, reavaliou a expectativa e apostou em R\$ 860 milhões em arrecadação.

Ao longo do processo de aprovação da MP, várias alternativas foram criadas para atrair o maior número de contribuintes. Os parlamentares chegaram a estender o prazo final para realizar inscrições em 30 dias – do dia 30 de outubro para o dia 30 de novembro. A forma de pagamento também foi modificada. O texto inicial obrigava a quitação de, pelo menos, 43% do valor da dívida em espécie. Treze dias antes de terminar o prazo para novas inscrições, o valor foi reduzido para 30% e autorizado o parcelamento em até três vezes. A MP, no entanto, manteve polêmica em aspectos ligados, principalmente, à fiscalização dos tributos e teve arrecadação 41% menor do que o esperado.

O embate foi concentrado no item que obriga o empresário a apresentar o planejamento tributário. Em votação na Câmara, os deputados pediram a retirada do artigo. A iniciativa foi duramente criticada por Jorge Rachid, que considerou uma perda para o Poder Executivo. “É um retrocesso, está na contramão das principais administrações tributárias do mundo”, afirmou. O Senado Federal apoiou a posição do secretário e reinsertou o texto, que foi sancionado pela Presidência da República.



Nilson Bastian/Câmara dos Deputados

O FOCO DO DEBATE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS FOI A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PELAS EMPRESAS DEVEDORAS

No entendimento do secretário da RFB, informar o conjunto de operações que envolvem a redução ou supressão de tributos, além de ser um instrumento eficaz para eliminar futuros litígios tributários e os consequentes passivos tributários que impactam as demonstrações financeiras das empresas, é um procedimento que proporciona segurança jurídica. “Assim como ocorre em outros países, este instituto permite ao contribuinte se beneficiar dos seus efeitos no caso de divergência de entendimento com a Administração Tributária, mediante a regularização dos tributos devidos sem imposição de qualquer tipo de penalidade. Para o Estado é igualmente benéfico, pois elimina litígios e melhora o ambiente de negócios no País”, defende Jorge Rachid.



Antonio Cruz/Agência Brasil

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JORGE RACHID: “DELAÇÃO TRIBUTÁRIA PREMIADA”

Tributaristas contrários a este ponto da MP afirmam, no entanto, que a obrigação criminaliza a elisão fiscal, prática que se utiliza de mecanismos da lei para pagar menos impostos e é considerada legal. Se compreendida como crime, esta prática acarretaria multa no valor de 150% da dívida e seria considerada ato de omissão dolosa. Para os especialistas, esse item é responsável pela falta de interesse dos empresários no Programa.

ANTECIPAÇÃO AO FISCO

Apesar de ter sofrido alterações diversas, o texto sancionado pela Presidência da República traz a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica.

Para o professor Oton Azevedo Lopes, da Universidade de Brasília (UnB), esse seria um dos principais motivos para o Programa ter registrado índice abaixo do esperado. O professor defende que o empresário perde a autonomia sobre os negócios. “É uma situação de impasse, porque o contribuinte quer potencializar recursos em todos os âmbitos. Quando ele faz uma redução lícita é para ser algo que tenha sentido econômico e não para economizar tributos”, analisa. “Agora (a partir do Prorelit), o empresário vai ser obrigado a olhar suas ações sobre a perspectiva do Fisco, o que é impossível para o contribuinte. Não é uma obrigação trivial. Dentro do princípio da livre iniciativa traz constrangimento ao contribuinte”.

O professor explica que a obrigatoriedade gerada não fere o princípio do comércio, mas gera onerosidade além do necessário. “Na prática da dinâmica tributária, sempre que o contribuinte fornece informações para o Fisco, fica sujeito a um comportamento dos órgãos de fiscalização tributária. Em regra, eles (fiscalizadores) não estão dispostos a abdicar de arrecadação. Esse tipo de declaração vai ser um oferecimento a pagar tributo a mais”, avalia.

Pela experiência adquirida ao longo de anos na área tributária, Lopes afirma que, quando um

contribuinte se apresenta ao fisco voluntariamente, dificilmente tem uma posição favorável. “Todas as discussões que ganham grande dimensão envolvem também constrangimento e dificuldade de pagamento pelos contribuintes. No momento em que se começa a discutir – seja administrativamente ou judicialmente –, nem sempre o requerente se programa para o pagamento e nem sempre ele tem liquidez para isso”, afirma.

Outro ponto abordado pelo professor é o fato de existir multiplicidade de opções, cada uma com um foco diferente e atrativo por ângulos particulares. “Talvez o que leva a menor atratividade são os diversos programas de refinanciamento fiscal em que os benefícios tributários são maiores, com redução de juros, prazos longos, supressão da dívida. O patamar que os contribuintes esperam (em relação ao Prorelit) é mais elevado”, argumenta.

Com relação ao planejamento tributário, a obrigatoriedade de apresentar o documento para aderir ao Programa é definida na Lei em três hipóteses – quando os atos ou negócios jurídicos praticados não possuem razões extra tributárias relevantes; quando a forma adotada não for usual, utilizar-se de negócio jurídico indireto ou contiver cláusula que desnature os efeitos de um contrato; ou quando tratar-se de atos ou negócios jurídicos previstos em ato da Secretaria da Receita (RFB).

Para o secretário da RFB, Jorge Rachid, as duas primeiras servem como verdadeiro instrumento de proteção aos contribuintes, enquanto a terceira hipótese é de gênese logicamente obrigatória. “É legítima a preocupação de algumas pessoas, sobretudo em momentos que antigos paradigmas são suplantados, de que, ao exercer o direito de declarar suas operações relevantes, estariam por formalizar uma espécie de ‘delação tributária premiada’, com a conseqüente atração da fiscalização para si. Se esse argumento pudesse ter alguma validade no passado longínquo, hoje não encontra fundamento lógico e de resultado”, defende.

Ele afirma que, com as prerrogativas concedidas, o Prorelit é, na verdade, uma forma que o contribuinte possui de declarar suas realizações de forma transparente e, caso as informações entrem

em contradição, há a oportunidade de corrigi-las sem o pagamento de multas. “Se não há dificuldade em identificar e autuar planejamentos tributários, qual razão para a lei oferecer a possibilidade de o contribuinte informar suas operações e, caso haja discordância, ter a prerrogativa de pagar o tributo sem multa? Além do alinhamento mundial no âmbito do BEPS (*Best Erosion and Profit Shifting*), no Brasil, a quase totalidade das vultosas autuações que envolvem planejamento tributário são objeto de discussões intermináveis em processos administrativos e judiciais, em que só há um ganhador, qual seja, aqueles que se beneficiam das discussões processuais intermináveis, que, definitivamente, não são as empresas, os empresários e, tão pouco, o Estado”, pontua.

De acordo com dados da Receita Federal, nos últimos quatro anos foram autuados aproximadamente R\$ 190 bilhões em procedimentos fiscais decorrentes de planejamento tributário. Uma pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas, em 2013, aponta ainda que o contingente tributário brasileiro atingia a marca de US\$ 330 bilhões, sendo US\$ 100 milhões apenas de casos emblemáticos. Segundo informações da Receita, estes casos já foram dirimidos, mas, segundo o órgão, não é possível precisar o atual panorama dos litígios tributários.

Em suma, além do atraso na arrecadação do valor relativo aos litígios e da possibilidade de perda nos processos que responde, a Administração Pública sofre com o alto número de questões a serem analisadas. É comum que casos discutidos em âmbito administrativo demorem até seis anos para serem solucionados. O tempo de espera é ainda maior quando se trata de decisões judiciais, que podem levar até dez anos para terem uma resposta.

Para o contribuinte o prejuízo é de igual intensidade, principalmente para as grandes empresas, uma vez que os valores em discussão devem ser informados em notas explicativas das demonstrações contábeis, que são levadas ao conhecimento dos acionistas, futuros investidores e instituições financiadoras das atividades. Além disso, em caso de derrota, o balanço patrimonial é afetado, muitas vezes, de forma substancial.

CPI DO CARF

SENADORES RECOMENDAM PUNIÇÕES E INDICIAMENTOS



Geraldo Magalhães/Agência Senado

Criada para investigar manipulações de julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Carf, instituída no Senado Federal, reuniu, entre maio e dezembro de 2015, informações complementares às investigações que já estavam em curso na Operação Zelotes, deflagrada em março pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Polícia Federal (PF).

Foi na Operação Zelotes que foram levantadas as suspeitas de que “julgamentos realizados no âmbito do Carf foram manipulados para, em desconformidade com a lei, anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos cobrados, resultando em sonegação fiscal da ordem de até R\$ 19 bilhões”.

Ao longo de sete meses, a Comissão, presidida pelo senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO), promoveu 18 reuniões deliberativas, três audiências públicas e 12 oitivas. O relatório da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), aprovado em dezembro, recomendou a imediata aprovação do texto da Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais, em tramitação na Câmara dos Deputados, apresentou uma proposta de emenda à Constituição, um projeto de lei ordinária e dois projetos de lei complementar, e sugeriu ao Executivo alterações na composição e nas atribuições do Carf.

A Anfip acompanhou de perto todo o trabalho desenvolvido pela CPI durante o seu período de atividades. Como forma de subsidiar a Comissão, a entidade, por meio do vice-presidente de Assuntos Fiscais, Miguel Arcanjo Simas Nôvo, coordenou um grupo de trabalho responsável por elaborar o documento “Estudos sobre o Processo Fiscal Administrativo Federal”, entregue à Vanessa Grazziotin em dezembro. O documento cobra a completa apuração das denúncias investigadas pela Comissão e pela Operação Zelotes e a responsabilização de todos os envolvidos na manipulação dos resultados dos julgamentos feitos pelo Carf. O estudo também sugere uma profunda reformulação do modelo de contencioso fiscal administrativo federal adotado pelo Brasil.

“Nesse documento, a Anfip demonstra as deficiências inerentes ao modelo adotado pelo Brasil sobre o contencioso fiscal administrativo federal, tornando evidente a necessidade de uma profunda reformulação no sistema. O modelo do duplo grau de jurisdição brasileiro, nos julgamentos com a paridade de julgadores na segunda instância, fragiliza princípios constitucionais basilares, como o da impessoalidade e o da moralidade. Essa fragilidade demonstra que talvez seja o momento de nós repensarmos a paridade”, explica o vice-presidente de Assuntos Fiscais.

De acordo com Simas Nôvo, o estudo propõe mudanças no processo do contencioso fiscal federal, como a extinção da paridade. Neste caso, conforme sugestão da Anfip, os julgamentos seriam realizados em instância única nas Delegacias de Julgamentos da Receita Federal do Brasil (DRJ), divididas em turmas de julgadores nomeados para o exercício temporário da atribuição, todos servidores de carreira, Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, modelo que, de acordo com as conclusões do grupo de trabalho, concederia mais transparência, impessoalidade e moralidade aos julgamentos realizados pelo Carf.

PROJETO SIMPLIFICA REGRAS

Atualmente, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 381/2014, aprovado pelo Senado Federal, que simplifica as regras do processo administrativo fiscal em todas essas esferas, estabelecendo normas gerais com o objetivo, em especial, de assegurar aos litigantes o devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa. O texto especifica quais tipos de recursos estarão à disposição dos contribuintes, prazos, regras para decisões definitivas, prerrogativas dos órgãos julgadores e a previsão de súmulas vinculantes.

Em novembro, o presidente da Anfip, Wilson Antonio Romero, participou da audiência pública promovida pela CPI no Senado Federal para discutir a proposta legislativa de alteração do contencioso administrativo tributário da União, dos Estados, do



PRESIDENTE DA ANFIP, WILSON ROMERO, PARTICIPOU DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CPI DO CARF, NO SENADO FEDERAL

Distrito Federal e dos Municípios.

Perante o presidente da CPI, senador Ataídes Oliveira, e a relatora, senadora Vanessa Grazziotin, Romero reforçou a necessidade da apuração completa das denúncias feitas pela Operação Zelotes e a responsabilização de todos os culpados, ressaltando ainda que, nos 65 anos de existência da Anfip, a entidade sempre repudiou “qualquer prática que macule a imagem dos Auditores Fiscais”. O dirigente também defendeu a uniformização dos tribunais administrativos fiscais da União, Estados e Municípios como parte do aperfeiçoamento legislativo.

DIVERGÊNCIAS ACERCA DA PEC

Também como consequência dos debates da CPI, o senador Ataídes Oliveira apresentou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 112/15, que institui, entre outros pontos, quadro fixo de servidores para o Carf.

Para a Anfip, esta medida deve ser melhor debatida para não possibilitar a criação de um conselho vitalício. De acordo com avaliação feita pelo presidente da entidade, hoje existe uma composição paritária, com seleção e avaliação periódica por parte da sociedade e com conselheiros escolhidos pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros (CSC), composto por Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e representantes das categorias econômicas e da sociedade civil.

Na opinião de Romero, a PEC precisa passar por um debate mais aprofundado, para que seja garantido

ao contribuinte o amplo direito de defesa, mas com agilidade na recuperação do crédito tributário. Romero também defendeu maior transparência nos julgamentos dos processos, com o devido controle externo por parte da sociedade.

O tema também é abordado no estudo da Anfip entregue à CPI. De acordo com Miguel Nôvo, o artigo 1º da PEC, ao inserir o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal (CF), dá aos órgãos do contencioso administrativo novos integrantes, que seriam os bacharéis em direito aprovados em concurso público. “O artigo está insanavelmente maculado, uma vez que compete privativamente ao Presidente da República a proposição de lei que vise a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração e a organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios”, afirma. Portanto, há um flagrante vício de iniciativa na PEC nº 112/2015, que atingirá, por consequência, todas as demais alterações constitucionais pleiteadas.

“Acrescente-se a isso que também restou confrontado o Princípio da Razoabilidade, pois para compor os órgãos do contencioso fiscal da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os requisitos são mais rígidos do que os para ingresso no cargo de juiz de direito ou de promotor de justiça, bem como há uma contradição intrínseca ao restringir aos bacharéis em direito a ocupação do pretense novo cargo quando não há a mesma limitação para o exercício do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil”, opina o vice-presidente de Assuntos Fiscais.

Segundo Simas Nôvo, a PEC, ao conceber um novo cargo de Julgador Administrativo, cria despesa permanente de pessoal para os entes federados. “Tal prática tem sido rejeitada pelos parlamentares, havendo em tramitação nas Casas Legislativas duas PECs com o fim de vedá-la: a PEC 172/2012, na Câmara, e a PEC 84/2015, no Senado, ambas já aprovadas em primeiro turno nas casas de origem”, lembra.

Por fim, o vice-presidente destaca que, atualmente, os julgadores nas DRJ são os Auditores Fiscais, cuja formação acadêmica, em nenhuma

unidade da Federação, exige apenas o curso de Direito. “A formação acadêmica do quadro de Auditor Fiscal é bastante diversificada, onde, além de bacharéis em Direito, possui também bacharéis em Contabilidade, Economia, Administração, Engenharia, entre outras áreas, abrangendo todas as nuances existentes no processo administrativo fiscal”, explica.

“Assim, caso essa PEC nº 112/2015 venha a ser aprovada pelo Congresso, certamente teremos uma imensa demanda do corpo técnico das administrações tributárias para se manifestar como perito nos processos, tal como acontece no Judiciário, atrasando mais ainda os julgamentos. Além disso, a presença de um membro do Ministério Público funcionando dentro da Corte Administrativa poderá ter um efeito cerceador perante os julgadores, limitando assim sua autonomia. Ademais, nos julgamentos há a presença de um membro da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para atuar como advogado da União; de igual modo, o advogado do contribuinte também pode se fazer presente. Portanto, a criação de um novo cargo não garante que os futuros ocupantes sejam imunes a desvios de quaisquer naturezas”, argumenta Simas Nôvo.

O entendimento da entidade é compartilhado pela relatora da CPI, senadora Vanessa Grazziotin. “Esta PEC não alcançou o consenso dentro da CPI. Não acredito que a criação de uma carreira específica para o Carf seja a principal solução. Por isso, apresentamos alguns projetos e sugestões no relatório final, como o fim do efeito suspensivo, reconhecimento das instruções normativas pelo Conselho, fim da paridade e transformação do Carf em instância recursal especial, medidas que acredito serem mais eficazes neste debate”, disse.

Para o presidente da CPI, senador Ataídes Oliveira, o modelo de paridade foi o principal responsável pela ineficiência e corrupção que teriam tomado conta do Carf. Em função disso, ele defende a aprovação de sua proposta, pela qual os conselheiros seriam selecionados por meio de concurso público. “No Japão, são todos auditores de carreira que atuam nesses contenciosos. Com a participação garantida do Ministério Público, este problema seria resolvido”, sugere.

RELATÓRIO APONTA IRREGULARIDADES EM MAIS DE 70 PROCESSOS

O relatório final da CPI, baseado em quebras de sigilo fiscal, bancário e telefônico feitas pela Comissão, além de material compartilhado pela Operação Zelotes, da Polícia Federal, aponta a existência de indícios de irregularidades no julgamento de mais de 70 processos envolvendo dívidas de bancos, montadoras de automóveis e empresas siderúrgicas.

De acordo com Vanessa Grazziotin, a partir das audiências públicas realizadas e de todos os elementos de prova colhidos, descobriu-se a existência de um esquema criminoso que contava com a participação de diversos atores. “O esquema era formado por empresas corruptoras, que se utilizavam de esquemas sabidamente criminosos para deixar de pagar tributos devidos, subtraindo bilhões de reais dos cofres públicos e da população mais necessitada”, afirma a senadora.

Segundo ela, a CPI verificou que agentes privados devedores de tributos cooptaram conselheiros do Carf para obter decisões do Conselho que implicassem redução ou exclusão de valores devidos ao Fisco. Essas condutas, uma vez comprovadas, configuram, em tese, os seguintes delitos: a) advocacia administrativa fazendária (conforme o artigo 3º, inciso III da Lei nº 8.137/1990); b) sonegação fiscal (com base nos artigos. 1º e 2º da Lei nº 8.137/1990); c) corrupção ativa (descrita no artigo 333 do Código Penal – CP); d) corrupção passiva e/ou concussão (artigos 317 e 316 do CP, respectivamente); e) tráfico de influência (CP, art. 332); f) lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998); g) associação criminosa (CP, art. 288), dentre vários outros crimes.

Vanessa Grazziotin lembrou ainda que uma das recomendações de seu relatório, acertada com o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), é a solicitação para que a comissão de juristas responsável pelo anteprojeto de desburocratização do Carf apresente proposta de reformulação do conselho. Esta comissão trabalhará, segundo a senadora, com base na proposta a ser enviada pelo Governo Federal, que criou um colegiado interministerial com objetivo de apresentar a proposta.

CÂMARA TAMBÉM INVESTIGA CARF

As denúncias de fraudes contra a Receita Federal do Brasil por bancos e grandes empresas voltam a ser investigadas pelo Legislativo, desta vez na Câmara dos Deputados, que instalou, no início de março, a CPI do Carf. Os 27 integrantes da Comissão têm até o dia 1º de julho (prazo de 120 dias prorrogáveis) para determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar documentos, realizar audiências e tomar depoimentos.

Os dados já levantados pela Operação Zelotes e pela CPI do Carf do Senado Federal permitem apontar as linhas gerais do esquema de sonegação fiscal no âmbito do Carf, bem como os principais integrantes da respectiva organização criminosa e seu modus operandi. Porém, conforme aponta o plano de trabalho apresentado pelo relator, deputado João Carlos Bacelar (PR-BA), não há indicativo conclusivo acerca da responsabilidade de eventuais beneficiários econômicos do sistema delituoso, tampouco da quantificação do possível prejuízo causado ao Estado brasileiro, em termos de arrecadação tributária. Esses são os dois temas objeto de investigação da CPI na Câmara dos Deputados.

Os vice-presidentes da Anfip Floriano Martins de Sá Neto (Política de Classe) e Carlos Alberto de Souza (Planejamento e Controle Orçamentário) acompanharam a instalação e entregaram ao presidente da CPI, deputado Pedro Fernandes (PTB-MA), e ao relator João Carlos Bacelar, o Estudo sobre o Processo Fiscal Administrativo Federal, que foi protocolado e faz parte do acervo probatório da Comissão. A Entidade tem especial interesse no acompanhamento dos trabalhos para evitar qualquer prejuízo às atribuições dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.



ANFIP ENTREGA ESTUDO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL A PRESIDENTE E RELATOR DA CPI NA CÂMARA

OPERAÇÃO ZELOTES

- Investigação realizada pela RFB, a PF, o MPF e a Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda com o objetivo de desarticular organização suspeita de manipular julgamentos do Carf.
- As apurações revelaram a existência de um sistema ilegal de manipulação de julgamentos com o objetivo de favorecer empresas em débito com a Administração Tributária.
- Há suspeitas de que parte do grupo que atuava no Carf esteja envolvida em esquema de compra de medidas provisórias.
- Os elementos coletados indicam o cometimento dos crimes de advocacia administrativa, tráfico de influência, corrupção, associação criminosa e lavagem de dinheiro.
- Nas seis fases deflagradas no ano foram cumpridos 76 mandados de busca e apreensão. Foi apreendida quantidade superior a R\$ 2 milhões, além de veículos e joias.
- Em decorrência da operação, foram suspensas todas as sessões de julgamento previstas para 2015. Também foi instaurada no Senado Federal CPI para apurar as irregularidades.
- Em outubro de 2015, a Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda instaurou o primeiro processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de agentes.
- Em dezembro de 2015, a Justiça Federal aceitou denúncia do MPF contra 16 pessoas suspeitas de participar do suposto esquema de compra de medidas provisórias.

| ZIKA VÍRUS

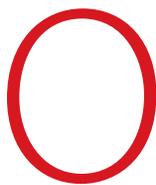
CRESCER O NÚMERO DE CASOS DE MICROCEFALIA NO PAÍS

MINISTÉRIO DA SAÚDE REVELA CENTENAS DE NOVOS CASOS DA
DOENÇA E MAIS DE 6 MIL REGISTROS DE SUSPEITA DE CONTÁGIO



ARTE/DIVULGAÇÃO

MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOS DO ZIKA VÍRUS, DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA



Brasil registrou, entre os meses de outubro de 2015 e fevereiro de 2016, 583 casos de microcefalia – má formação neurológica em fetos, associados ao contágio pelo zika vírus, transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*, o mesmo causador da dengue e da febre chikungunya. O boletim divulgado pelo Ministério da Saúde em março de 2016 confirma também o registro de 6.158 notificações de suspeitas de contágio.

Descoberto pela primeira vez em 1947, na Floresta de Zika, em Uganda, na África, o zika vírus foi identificado no continente americano no início de 2014, na Ilha de Páscoa, território do Chile. No Brasil, o primeiro caso de contágio da doença foi registrado em abril de 2015. Desde então, os casos de microcefalia no país cresceram vertiginosamente, despertando a atenção das autoridades sanitárias para a relação entre o zika vírus e a doença.

Com o vertiginoso aumento dos casos registrados no país, o Ministério da Saúde declarou, em novembro de 2015, estado de emergência em saúde pública em caráter nacional. Na ocasião, o número de casos da doença confirmados no país era de 141. No boletim seguinte emitido pela pasta, o número de casos já havia saltado para 520 (268%). No terceiro informe, os casos chegavam a 739 (42%). Depois, passaram para 1.248 (68%), para 1.761, para 2.975, para 3.174, para 3.530 e, na última avaliação feita, para 3.935 casos, o que, no entender do diretor do Departamento de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Cláudio Maierovicht, constitui um “aumento muito significativo”.

O número total de municípios atingidos pela epidemia também cresceu, passando de 684 para 764 cidades em apenas uma semana. Mas a tendência, segundo Maierovicht, é que haja a redução do número de casos registrados por conta das ações em prol do diagnóstico preciso da doença.

AJUSTE DE PROTOCOLOS

Desde outubro do ano passado a notificação de microcefalia pelo sistema de saúde é obrigatória, em função do aumento inesperado de ocorrências devido ao contágio pelo zika vírus. Nas duas primeiras semanas de 2016, foram notificados 728 novos casos suspeitos da doença.

Para melhor definir os entendimentos dos profissionais de saúde, o Ministério da Saúde está ajustando alguns protocolos de identificação do contágio. “Estamos atualizando o protocolo para simplificar a definição de casos e facilitar a interpretação dos municípios. Assim, vamos evitar que casos que não se encaixam na nossa busca prejudiquem a avaliação dos dados”, afirma Maierovicht.

Segundo o Ministério, isso reforça a necessidade de serem notificados todos os casos de microcefalia relacionados a outros agentes infecciosos, como herpes viral, sífilis, rubéola, entre outros. “O cenário é muito dinâmico. Ele ainda vai mudar bastante. A tendência é de que ocorram novos casos no Hemisfério Norte e em países onde há infestação do mosquito da dengue”, avaliou o diretor do Departamento de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

EUA IDENTIFICAM PRIMEIRO CASO DE MICROCEFALIA NO PAÍS

O primeiro caso de microcefalia associado ao contágio pelo zika vírus registrado nos Estados Unidos (EUA) foi reportado no dia 15 de janeiro de 2016 pelo governo do Estado do Havaí, que recebeu a confirmação do Centro de Controle e Prevenção de Doenças americano (CDC) da presença do vírus zika no sangue de uma gestante, que deu à luz a uma criança portadora da doença. Segundo o órgão, ela teria visitado o Brasil em maio de 2015.

O caso foi identificado apenas um dia depois dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos terem recomendado às grávidas do país o adiamento de viagens ao Brasil ou a outros 13 países da América Latina onde há focos do mosquito transmissor.

O Departamento de Saúde americano, no entanto, afirmou que nem a mãe nem o bebê estão doentes no momento e que, por isso, não há risco do vírus se espalhar localmente.

“Ainda não detectamos transmissão local aqui. Estamos preocupados com essa possibilidade, mas se o vírus seguir o mesmo padrão da dengue, poderemos ter transmissão local e surtos menores, mas não uma epidemia gigante como a que se vê no Brasil ou em outras regiões tropicais”, afirma o diretor da Divisão de doenças transmitidas por vetores do CDC, Lyle Petersen.

De acordo com ele, se uma pessoa infectada entra no país e não é picada por um mosquito, nada acontece. “Então o vírus provavelmente entrou nas Américas muitas e muitas vezes antes de as condições serem as ideais para uma epidemia”, ressaltou.

No dia 13 de janeiro deste ano, a confirmação de que uma mulher de Harris County, no Texas, estava com zika após uma viagem a El Salvador preocupou as autoridades americanas. No final de dezembro, a chegada do vírus a Porto Rico também soou o alarme na imprensa, que especula a possibilidade de uma epidemia associada à microcefalia semelhante à brasileira no país.

Atualmente, há casos de zika registrados em Colômbia, El Salvador, Guiana Francesa, Guatemala, Haiti, Honduras, Martinica, México, Panamá, Paraguai, Suriname, Venezuela e Porto Rico. Mas só o Brasil, até o momento, registrou casos de microcefalia. A Polinésia Francesa, que teve um surto do vírus em 2013 e 2014, também investiga o aumento de ocorrências da má-formação em bebês.

RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Em coletiva de imprensa realizada em janeiro, logo após o comunicado oficial divulgado pelo governo dos Estados Unidos, o ministro da Saúde, Marcelo Castro, afirmou que o alerta do CDC é “prudente”.

“Acho uma decisão prudente (do CDC dos Estados Unidos). Aqui no Brasil as pessoas estão se precavendo e nós estamos recomendando todos

os cuidados e orientações do CDC”, disse o ministro, durante a apresentação do kit NAT Discriminatório para dengue, zika e chikungunya, na sede da Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro.

Entre as recomendações estão vestir calças, roupas de mangas compridas e usar meias e sapatos, além do uso de repelentes e do combate e eliminação dos focos do mosquito. A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) também incluiu recomendações de prevenção para os viajantes em sua página na internet.

Desde fevereiro, o governo federal distribui o kit de testes desenvolvido pela Fundação, que detecta em apenas um exame os três tipos virais. De acordo com o Ministério, os pacientes com casos suspeitos podem ter resultados até oito vezes mais rápidos que os métodos atuais, e a um menor custo. A pasta também informou que as grávidas serão priorizadas na realização dos exames.

O Ministério da Saúde garante que tem tomado medidas para o atendimento das crianças nascidas com microcefalia. Segundo a assessoria do órgão, o investimento nos custos do atendimento em reabilitação são da ordem de R\$ 650,6 milhões por ano, além de valores destinados a obras e equipamentos.



O MINISTRO DA SAÚDE, MARCELO CASTRO, DURANTE COLETIVA SOBRE CASOS DE MICROCEFALIA EM PERNAMBUCO (PE)



O AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A SUPERVISÃO DOS RPPS



Narlon Gutierrez Nogueira
*Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e
Diretor do Departamento dos Regimes de
Previdência no Serviço Público*

O Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público (DRPSP), vinculado à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), supervisiona e fiscaliza o funcionamento dos 2.072 Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos hoje existentes (na União, em todos os Estados, no Distrito Federal, em todas as Capitais e em mais de 2.000 Municípios¹), que abrangem quase 10 milhões de segurados.

Os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB) em exercício no DRPSP, com o apoio de outros servidores da Previdência Social, exercem papel fundamental nessa atividade de grande relevância para o conjunto dos segurados dos RPPS, para a sociedade em geral e para o Estado brasileiro.

No dia 27 de novembro de 1998 foi sancionada a Lei nº 9.717/1998², que estabeleceu as normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Até então cada ente da federação tinha ampla liberdade para criar um regime de previdência próprio para seus servidores, bastando aprovar lei que garantisse os direitos à aposentadoria e pensão por morte, sem a necessidade de serem observados parâmetros atuariais e contributivos, e não se sujeitando tam-

bém a qualquer tipo de fiscalização.

Em seu art. 9º a Lei nº 9.717/1998 atribuiu à União, por meio do Ministério da Previdência Social - MPS³, a competência para exercer a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS, estabelecer os parâmetros e diretrizes gerais a eles aplicáveis e coletar informações. Essas atribuições começaram a ser exercidas em 1999, com a edição da Portaria MPAS nº 4.992/1999, sucedida nos anos seguintes por diversas portarias, orientações normativas e instruções normativas, além de pareceres e notas técnicas, e ganhou grande impulso com a criação, pelo Decreto nº 3.788/2001, do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que passou a ser o instrumento exigido de cada ente para ter acesso às operações relacionadas às transferências voluntárias de recursos pela União.

A partir do ano de 2004 começaram a ser realizadas pelo MPS as auditorias nos RPPS, em duas modalidades: a chamada auditoria direta, realizada pelo Auditor Fiscal com a análise de livros e documentos apresentados pelo ente federativo, relativos aos registros contábeis e financeiros e à gestão do RPPS, e a auditoria indireta, baseada na análise da legislação e cruzamento de informações recebidas por meio dos demonstrativos obrigatórios que compõem o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

1. Cerca de 70% da população brasileira vive em Municípios que possuem RPPS instituído.

2. Resultado da conversão da Medida Provisória nº 1.723, de 29 de outubro de 1998.

3. Naquela época Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e hoje Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Embora a apuração do montante das contribuições devidas e repassadas pelo ente federativo, no prazo ou mediante parcelamento de débitos, constitua um dos procedimentos realizados, a supervisão dos RPPS não se limita a esse aspecto. Várias outras atividades de grande relevância são desenvolvidas, dentre as quais podem ser citadas: a análise da legislação que disciplina cada RPPS, para definição do histórico do regime previdenciário, necessário à contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira entre os regimes, e para verificação de sua conformidade às normas gerais de âmbito nacional, notadamente no que se refere ao plano de benefícios; a supervisão das avaliações e reavaliações atuariais realizadas anualmente pelos RPPS, da adequação dos planos de custeio estabelecidos e das medidas adotadas para equacionamento dos deficits atuariais apurados⁴; a supervisão dos investimentos dos recursos dos RPPS, que devem ser aplicados em obediência ao que estabelece resolução do Conselho Monetário Nacional, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência⁵.

Além das atividades ligadas à auditoria de cada RPPS, há outras, igualmente relevantes para o conjunto dos RPPS: a avaliação dos projetos em discussão no Congresso Nacional sobre a previdência dos servidores; a produção de subsídios técnicos e jurídicos para atuação da União nas ações que tramitam nos tribunais superiores; a elaboração de atos normativos; a orientação aos gestores dos RPPS; a definição dos procedimentos contábeis; a estruturação de sistemas e bancos de dados.

Nota-se, portanto, que a orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS constitui um conjunto de atividades abrangentes e complexas,

cuja execução adequada exige conhecimentos multidisciplinares e uma expertise que demandam prática, experiência e especialização que somente se adquirem após investidos muitos anos de estudo e trabalho.

Dentro da estrutura regimental do MPS todas as atividades relativas aos RPPS sempre foram exercidas pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, vinculado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS. Cumpre destacar o importante papel dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - AFRFB⁶ em toda a história da supervisão dos RPPS, uma vez que tais profissionais não se limitaram a assumir o papel de "executores" de um modelo de auditoria previamente concebido por terceiros. Pelo contrário, foram eles os principais atores em todo o processo de concepção, formulação e implementação do modelo de orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS. A atuação do DRPSP e dos AFRFB é há tempos reconhecida como ponto de referência pelos gestores dos RPPS, por suas entidades representativas e também pelos demais órgãos que exercem algum tipo de controle sobre os RPPS.

A supervisão dos RPPS é fundamental para a sustentabilidade do sistema de previdência social dos servidores públicos e, por consequência, para o equilíbrio das contas públicas dos entes da federação em todas as esferas. Por essa razão, é imprescindível o reconhecimento de seu papel estratégico para o Estado brasileiro, devendo ser dotada de arcabouço normativo que assegure a efetividade de seus resultados e de recursos materiais e humanos que possibilitem seu fortalecimento, sob a responsabilidade daqueles que detêm a competência legal, o conhecimento técnico e a legitimidade histórica para darem continuidade a sua concretização.

4. A grande maioria dos RPPS possui déficit atuarial a ser equacionado, cujas origens remontam especialmente ao período anterior a 1998, no qual não estavam sujeitos a nenhuma regulação ou supervisão.

5. Demonstrando a importância e efetividade dessa supervisão, os recursos vinculados aos RPPS saltaram do montante de R\$ 19 bilhões em 2004 para cerca de R\$ 170 bilhões em 2014.

6. Originalmente essa atividade foi atribuída aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias - FCP do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme § 4º do art. 229 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999. A partir da Lei nº 10.593/2002 os FCP passaram a denominar-se Auditores Fiscais da Previdência Social - AFPS. A Lei nº 11.457/2007 unificou os cargos de Auditor Fiscal da Receita Federal - AFRF e AFPS no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB, que passou a ter competência privativa para a fiscalização dos RPPS, nos termos do § 3º de seu art. 11.

PEC 186/2007

CONTRA A SONEGAÇÃO E A CORRUPÇÃO

**Audidores Fiscais da Receita Federal do Brasil unidos
em torno da aprovação da Proposta de Emenda à
Constituição que garante segurança jurídica e eficiência
às Administrações Tributárias da União, de Estados, do
Distrito Federal e de Municípios.**

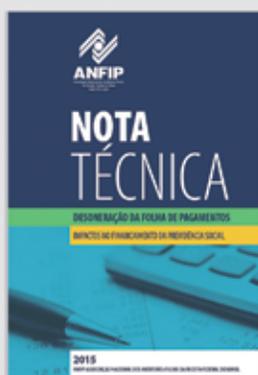
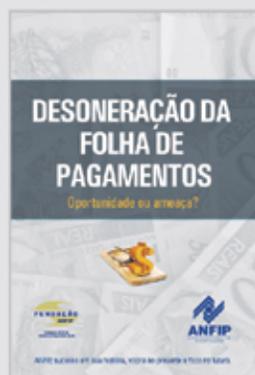
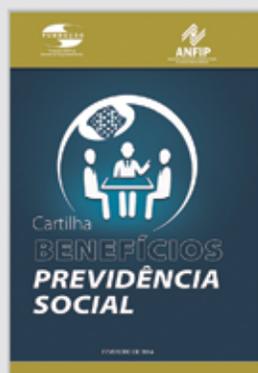
**Contra interferências internas e externas sobre o sistema
de arrecadação de tributos e a favor do combate à
sonegação e à corrupção.**



ANFIP

Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil
www.anfip.org.br

Na página da **ANFIP** na internet, em www.anfip.org.br, você encontra várias publicações de livre acesso. Basta baixar no seu computador e ler. Aproveite para conhecer tudo sobre **Previdência e Seguridade Social**, entre outros assuntos de grande interesse.



 www.facebook.com/anfipnacional

 www.twitter.com/anfipnacional

 www.youtube.com/anfipoficial

